



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

DESPACHO

De: CAMI/SDTECS/SESAU

Para: CCI/SESAU

Processo Nº: 0036.053824/2023-70

Assunto: **Reiteração do teor do Memorando 1324 (0044484057) - Demanda do Portal da Transparência (e-SIC).**

Senhora Coordenadora,

Considerando o despacho (0044810443) o qual solicita informações quanto a registro de aborto ilegal em Rondônia.

Considerando que essa coordenadoria materna infantil tem entre suas atribuições implantar e implementar as Políticas Públicas de Saúde da mulher e criança descritas e direcionadas pelas Política Nacional de Atenção integral a Saúde da Mulher, 2004 e Política Nacional de Atenção Integral a Saúde da Criança, 2018.

Considerando que essa coordenadoria materno infantil não tem conhecimento de registro em sistema de informação disponibilizados pelo SUS quanto ao procedimento descrito como: ABORTO ILEGAL.

Considerando que a Agência de Vigilância em Saúde dispõe de sistema informatizados sobre nascidos vivos e óbitos, esta coordenadoria encaminhou o Ofício 51787 (0044556474) solicitando a informação e que até a presente data conforme demonstrado neste processo não obtivemos resposta a solicitação.

Considerando os questionamentos abaixo, segue esclarecimentos:

Quantidade de casos de complicações de saúde registrados na rede pública de saúde em decorrência do aborto ilegal entre os anos de 2010 a 2023 em Rondônia

Quantidade de casos de complicações de saúde registrados na rede pública de saúde em decorrência do aborto ilegal entre os anos de 2010 a 2023 em Rondônia por cidade e idade

Quantidade de mulheres que morreram em decorrência do aborto ilegal a rede pública de saúde de Rondônia entre os anos de 2010 a 2023

Quantidade de mulheres que morreram em decorrência do aborto ilegal a rede pública de saúde de Rondônia entre os anos de 2010 a 2023 por cidade e idade

Quais os procedimentos oferecido para mulheres que praticam aborto ilegal e que procuram a rede pública de saúde de Rondônia?

A assistência as mulheres que chegam a unidade de saúde em situação de abortamento são as descritas nos manuais normas e rotinas do ministério da saúde e no Manual Atenção Técnica para Prevenção, Avaliação e Conduta nos Casos de Abortamento, 2022 (0044819108)

Ressaltamos que todo o atendimento à mulher em situação de abortamento deve ser seguro, humanizado e baseados em evidências, a fim de proteger a vida e saúde da mulher.

A equipe que atende essas mulheres deve denunciar o caso ou é mantido sigilo da paciente?

A Portaria Nº 2.561 de 23 de setembro de 2020 a qual dispõe sobre o procedimento de justificação e autorização de interrupção da gravidez nos casos previstos em lei, no âmbito do SUS foi revogada pela Portaria Nº13 de 13 de Janeiro de 2023.

Há iniciativas de conscientização e educação em saúde sexual em vigor para prevenir o aborto ilegal em Rondônia?"

A Coordenadoria Materno Infantil por meio da Área Técnica da Saúde Reprodutiva e Sexual solicitou a Coordenação Nacional da Saúde da Mulher do Ministério da Saúde apoio técnico para implementação no SUS em Rondônia no ano 2024 de formação de grupo técnico para trabalhar e discutir ações visando qualificar a assistência as mulheres vítimas de violência sexual e aborto.

Almeja-se otimizar através deste Grupo de Trabalho apoio técnico aos 52 municípios do estado disparando ações de planejamento, execução e assistência a mulher em situação de violência e abortamento, através de Oficinas temáticas sobre: Atenção Básica e Violências: Orientações, Cuidado e possibilidades de enfrentamento a violência e abortamento; Notificação de violência e a implementação da Linha de Cuidado para saúde da mulher entre outras ações que visem abordar o tema ao longo do ano.

Entendemos que somente com profissionais qualificados, fluxos bem definidos e orientação e sensibilização da população em especial adolescentes é que iremos diminuir os casos de gravidez indesejadas e possíveis abortos ilegais.

Sem mais nos colocamos a vossa inteira disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

WANESSA CARVALHO PRADO

Coordenadoria de Atenção Materno Infantil

CAMI/SDTECS/SESAU



Documento assinado eletronicamente por **Wanessa Carvalho Prado, Coordenador(a)**, em 29/12/2023, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0044816366** e o código CRC **EF130269**.